



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 1 de 32

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### D E C R E T O

Nº 5.838, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

### D E C R E T A

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.088/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.475,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
33		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
266		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.909,68	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
267		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
357		08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
557		26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos Serviços do Pedágio	175,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
571		26.782.0032.2038.0000	Educação no Trânsito	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		400 001	TRÂNSITO – DEMTRAM		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
582		17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 3 de 32

02	10	02	Encargos Municipais		
597	28.846.0000.0002.0000		Juros e Amortizações da Dívida		11.300,00
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
615	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		4.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>					<b>30.909,68</b>
				Fontes de Recurso	
				01 00	30.909,68
Anulação:					
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
32	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e		-1.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
132	12.361.0005.2007.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		-11.300,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	220 001		ENSINO FUNDAMENTAL		
02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior		
199	12.364.0009.2014.0000		Manutenção do Ensino Superior		-32.000,00
	3.3.90.14.14		DIÁRIAS NO PAIS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
354	08.244.0019.2024.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		-2.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer		
02	05	01	Esporte e Lazer		
431	27.812.0022.2027.0000		Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer		-175,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
573	26.782.0032.2038.0000		Educação no Transito		-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 4 de 32

400 001

TRÂNSITO - DEMTRAM

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 5 de 32

### DECRETO Nº 5.840, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Regulamenta a destinação dos recursos de R\$ 208.147,71, provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para o Município de Martinópolis, e dá outras providências”.*

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### DECRETA

Art. 1º- Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação a Martinópolis, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º- O recurso destinado ao Município de Martinópolis, provenientes da Lei supracitada será de R\$ 208.147,71 (duzentos e oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, através do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 3º- Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I- buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II- participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a

distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, e observando-se o artigo 3º, deste decreto;

III- acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas neste decreto;

IV- acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

V- fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI- elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§1º- O Grupo de Trabalho de que trata o “caput” será composto pelos seguintes integrantes:

I – Mirian Cristina de Melo Azevedo Giraldele, Diretora do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

II – Victor Hugo Rocha, representante do Gabinete do Prefeito;

III – Luciana Cantero Gutierrez, representante do Departamento Municipal de Finanças;

IV – Sérgio Alan de Souza, funcionário público municipal, Instrutor de Bateria de Escola de Samba;

V – Simone Leite, representante do Conselho Municipal de Cultura;

VI - Luzenite Pereira dos Santos, representante do Conselho Municipal de Cultura;

VII – Maria Rita Melo Barcelos, representante do Fórum De Cultura do Interior Profundo.

§2º - Os membros do Comitê não poderão pleitear recursos da Lei.

Art. 4º- São impedidos de integrar o Comitê a que se refere a presente lei:

I – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Diretores Administrativos do Município;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos advindos da Lei Aldir Blanc, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 6 de 32

III - Os detentores da representação da Sociedade Civil não poderão ocupar cargos em comissão na Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Art. 5º- Os inscritos no cadastro municipal, previstos no § 1º do art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, deverão ter suas inscrições homologadas pelo Comitê Municipal e publicadas em forma de portaria interna do Departamento Municipal de Cultura.

§1º- A participação no inciso II, da Lei Federal 14.017/2020 fica condicionada aos espaços inscritos no cadastro municipal de cultura ou outros cadastros previstos na lei, com inscrições devidamente homologadas e número de registro.

§2º- O Departamento Municipal de Cultura deverá obrigatoriamente verificar a elegibilidade dos inscritos no Cadastro Municipal de Espaços Culturais, que quiserem pleitear os recursos do inciso II, da Lei 14.017/2020, por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo conforme o §5º, do art. 2º, do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 6º- Os projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020 deverão ser analisado por uma Comissão de Avaliação Técnica.

§1º - São impedimentos dessa Comissão que se refere a presente lei:

I- Ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município;

II- Compôr o quadro de funcionários concursados, em comissão ou confiança da administração pública municipal de Martinópolis;

III- Ser membro do Comitê Municipal previsto no art. 3º do presente Decreto.

§2º- O Departamento Municipal de Cultura deverá encaminhar a Comissão de Avaliação Técnica Qualificada a lista dos cadastros homologados e dados de consulta de elegibilidade dos inscritos no inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 7º - Os recursos provenientes da União, com o

montante especificado no art. 2º, do presente Decreto serão distribuídos, conforme inciso II, do art. 2º, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, da seguinte maneira:

I- subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Art. 8º- Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para ações do Inciso II, do art. 2º, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc ou vice-versa.

Art. 9º- Será realizado um Chamamento Público específico para este inciso; dos espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais e terá como critérios de seleção e de escalonamento dos recursos: impacto econômico, número de trabalhadores, diversidade cultural, tempo de existência, alcance social e geográfico.

Parágrafo único- Os recursos destes incisos serão distribuídos conforme o art. 7º, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, e poderão ser fracionados ou pagos em parceria única com base nos termos desse artigo.

Art. 10 - As organizações que pleitearem o subsídio deverão comprovar:

I- Enquadramento como MEI, ME, Eireli ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real;

II- No caso de organizações sem fins lucrativos, são dispensadas da apresentação do item I.

III- No caso de organizações sem personalidade jurídica, são dispensadas da apresentação dos itens I, IV e V;

IV- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 7 de 32

V- Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs listados no Anexo I, no caso da ME, Eireli ou EPP;

VI- No caso da pessoa jurídica com fins lucrativos que se enquadre como Espaço Cultural, mas que não possua nenhum dos CNAEs listados no Anexo V, deverá ser feita a sua comprovação através deverá ser feita a sua comprovação através de envio de matérias de imprensa com pelo menos 02 anos, que demonstrem regularidade de apresentações culturais estritamente autorais; ou prints de redes sociais com divulgação de eventos culturais autorais, com pelo menos 02 anos; ou outro tipo de comprovação de atividades regulares até o início da pandemia.

Art. 11- Será VEDADO o benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente;

Art. 12- Coletivos culturais de comunidades tradicionais e/ou de expressões de cultura popular, pontos de cultura e espaços ou grupos culturais que não possuam personalidade jurídica formal não poderão ser impedidos de receber o subsídio, devendo para tal comprovar sua existência, de no mínimo 02 (dois) anos de existência, através de autodeclaração – com base na Lei nº 13.018/2014, que instituiu a Política Nacional Cultura Viva que deve ser acompanhada por dois dos seguintes documentos a serem anexados (link, print ou digitalizado) no momento do cadastro:

I - Matérias de imprensa, vídeos, fotografias ou redes sociais;

II- Pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionadas com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da entidade ou coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações;

III- Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);

IV- Caso a entidade ou coletivo apresente o certificado de Ponto de Cultura ou certificado de comunidade tradicional, fica dispensada da apresentação dos itens I, II, e III;

§1º- Para os espaços culturais mencionados no item III, será necessário que uma pessoa física represente o coletivo, sendo que deverá ser entregue uma declaração de representação, juntamente com uma carta aval que comprove sua nomeação.

§2º- A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a participação em ações do inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 13- A distribuição dos valores do inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020, obedecerá aos critérios:

I – Impacto econômico;

II – Tempo de existência;

III – Número de trabalhadores e/ou colaboradores;

IV – Diversidade cultural;

V – Alcance social e geográfico.

Art. 14- Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no art. 2º, deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso III, do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, da seguinte maneira:

I - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Parágrafo único- O montante que será destinado ao inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020, será distribuído através do lançamento de um Edital de Mérito Cultural na categoria prêmio.

Art. 15- O benefício da renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, garantida pelo inciso I, do artigo segundo da Lei 14.017/2020, será pago pelo Governo do Estado conforme Decreto Presidencial nº10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 16- Fica condicionado ao Departamento Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 8 de 32

de Cultura e ao Comitê Municipal, a realização de uma audiência pública para apresentação do relatório parcial de gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc e prestações de conta até 20 de dezembro de 2020.

Art. 17- O Relatório Parcial deverá ser publicado nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Art. 18- A Prefeitura Municipal de Martinópolis disponibilizará em seu site oficial um espaço exclusivo para publicação de todos atos oficiais e informativos referentes a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

Art. 19- No caso de saldo remanescente dos recursos, a devolução deverá respeitar os termos do Capítulo VII, art. 15, do Decreto Presencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 20- Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Municipal.

Art. 21- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.812, de 22/09/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 9 de 32

### DECRETO

Nº 5.853, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.157/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
35		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira		20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
357		08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
597		28.846.0000.0002.0000	Juros e Amortizações da Dívida		17.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
599		28.846.0000.0003.0000	Pasep		12.500,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Ensino Infantil		
120		12.365.0061.2006.0000	Manutenção de Creches		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
02	02	02	Ensino Fundamental		
132		12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		220 001	ENSINO FUNDAMENTAL		
149		12.361.0005.2008.0000	Manutenção do Transporte Escolar		-10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 10 de 32

01		TESOURO	
200	002	TRANSPORTE ESCOLAR	
02	02	Ensino Fundamental	
153	12.361.0005.2008.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-7.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de novembro de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 11 de 32

### **D E C R E T O Nº 5.854, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 5.262/2017, que trata da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes nos membros que compõem a COMDEC;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

#### **D E C R E T A**

Art. 1º- A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, do Município de Martinópolis, passa a ser constituída da seguinte forma:

##### **I- DIRETORIA:**

a) Coordenador: MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE;

b) Coordenador Adjunto: VICTOR HUGO ROCHA;

c) Secretário: ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA;

d) Tesoureira: LUCIANA CANTERO GUTIERREZ;

II- MEMBROS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO:

a) EMERSON MARQUES – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;

b) CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI – CORPO DE BOMBEIROS DA PMESP;

III- MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE TÉCNICA:

a) YOLANDA MENDES DE OLIVEIRA – CREA Nº 506941057-8;

b) MARCOS PAULO DA SILVA – CAU Nº A106648-

0;

IV- MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE OPERACIONAL:

a) CAIO GONÇALVES SENTEIO;

b) RENI DAIANE BARBOSA DE SOTTI;

c) EDNA SOARES FERREIRA;

d) DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA VICENTE;

e) ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS;

f) DANILA VALÉRIA PELEGRIN MOURA;

g) ALBERTO FERRI NETO;

V- RESPONSÁVEIS PELA DEFESA CIVIL NOS BAIRROS E DISTRITOS:

a) RENATO LEITE – REPRESA LARANJA DOCE;

b) LEANDRO JESUÍNO DA SILVA – DISTRITO DE TEÇAINDÁ;

c) EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS – DISTRITO DE GUACHOS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.796/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete

### **D E C R E T O Nº 5.855, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

**D E C R E T A**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 12 de 32

Art. 1º- Fica desconstituída a Comissão Organizadora de Eventos prevista no Decreto nº 5.485, de 04/01/2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 13 de 32

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 2

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	92.397.872,00	92.984.052,22	77.584.406,72	76.799.853,65	16.184.198,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.821.580,00	8.821.580,00	7.351.316,70	7.847.379,75	974.200,25
Contribuições	850.000,00	850.000,00	708.333,30	662.539,16	187.460,84
Receita Patrimonial	805.690,00	805.690,00	671.408,70	40.099,92	765.590,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.044.500,00	4.044.500,00	3.370.416,60	2.194.360,66	1.850.139,34
Transferências correntes	76.416.152,00	77.002.332,22	64.266.306,42	64.328.260,90	12.674.071,32
Outras Receitas Correntes	1.459.950,00	1.459.950,00	1.216.625,00	1.727.213,26	-267.263,26
RECEITAS DE CAPITAL	2.453.628,00	2.453.628,00	2.044.690,10	1.810.593,79	643.034,21
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.790,00	40.790,00	33.991,70	0,00	40.790,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.412.838,00	2.412.838,00	2.010.698,40	1.810.593,79	602.244,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	9.959.000,00	9.959.000,00	0,00	7.157.010,02	2.801.989,98
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	84.892.500,00	85.478.680,22	79.629.096,82	71.453.437,42	14.025.242,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	84.892.500,00	85.478.680,22	79.629.096,82	71.453.437,42	14.025.242,80
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	84.892.500,00	85.478.680,22	79.629.096,82	71.453.437,42	14.025.242,80

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 14 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	79.116.946,62	6.204.365,28	85.321.311,90	71.516.656,43	66.965.105,01	59.052.276,47	13.804.655,47	4.551.551,42	7.912.828,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.859.966,00	1.701.714,14	42.561.680,14	36.335.425,28	36.333.877,53	31.104.095,56	6.226.254,86	1.547,75	5.229.781,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.256.980,62	4.502.651,14	42.759.631,76	35.181.231,15	30.631.227,48	27.948.180,91	7.578.400,61	4.550.003,67	2.683.046,57
DESPESAS DE CAPITAL	4.895.553,38	2.682.648,89	7.578.202,27	4.546.386,31	2.811.822,68	2.657.417,15	3.031.815,96	1.734.563,63	154.405,53
INVESTIMENTOS	4.195.553,38	2.878.456,03	7.074.009,41	4.143.140,36	2.419.806,35	2.265.400,82	2.930.869,05	1.723.334,01	154.405,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	-195.807,14	504.192,86	403.245,95	392.016,33	392.016,33	100.946,91	11.229,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00	-880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	84.892.500,00	8.007.014,17	92.899.514,17	76.063.042,74	69.776.927,69	61.709.693,62	16.836.471,43	6.286.115,05	8.067.234,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	84.892.500,00	8.007.014,17	92.899.514,17	76.063.042,74	69.776.927,69	61.709.693,62	16.836.471,43	6.286.115,05	8.067.234,07
SUPERÁVIT (XI)					1.676.509,73				
TOTAL (XII) = (X + XI)	84.892.500,00	8.007.014,17	92.899.514,17	76.063.042,74	71.453.437,42	61.709.693,62	16.836.471,43	6.286.115,05	8.067.234,07

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 15 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.892.500,00	92.899.514,17	13.874.974,31	76.063.042,74	100,00	16.836.471,43	14.120.206,76	69.776.927,69	100,00	23.122.586,48	0,00
Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	222.961,07	1.268.633,99	1,67	951.366,01	142.332,91	1.147.127,33	1,64	1.072.872,67	0,00
Ação Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	222.961,07	1.268.633,99	1,67	951.366,01	142.332,91	1.147.127,33	1,64	1.072.872,67	0,00
Administração	8.297.496,24	9.989.435,13	1.484.135,87	8.903.029,34	11,70	1.086.405,79	1.636.803,88	8.558.370,93	12,27	1.431.064,20	0,00
Administração Geral	8.282.496,24	9.979.435,13	1.481.875,87	8.900.769,34	11,70	1.078.665,79	1.636.803,88	8.558.370,93	12,27	1.421.064,20	0,00
Defesa Civil	15.000,00	10.000,00	2.260,00	2.260,00	0,00	7.740,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	4.434.040,00	5.123.417,36	820.149,44	3.713.342,38	4,88	1.410.074,98	879.971,00	3.369.197,16	4,83	1.754.220,20	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	41.100,00	0,00	40.306,10	0,05	793,90	12.000,00	16.306,10	0,02	24.793,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	646.800,00	683.100,00	117.256,94	561.531,89	0,74	121.568,11	111.884,68	546.435,74	0,78	136.664,26	0,00
Assistência Comunitária	3.787.140,00	4.399.217,36	702.892,50	3.111.504,39	4,09	1.287.712,97	756.086,32	2.806.455,32	4,02	1.592.762,04	0,00
Previdência Social	880.000,00	880.000,00	143.642,99	720.683,66	0,95	159.316,34	143.642,99	720.683,66	1,03	159.316,34	0,00
Previdência do Regime Estatutário	880.000,00	880.000,00	143.642,99	720.683,66	0,95	159.316,34	143.642,99	720.683,66	1,03	159.316,34	0,00
Saúde	20.781.597,45	26.395.902,23	3.999.144,97	22.539.530,84	29,63	3.856.371,39	4.247.601,32	20.706.846,04	29,68	5.689.056,19	0,00
Atenção Básica	18.361.260,45	24.244.575,06	3.732.811,64	20.987.224,64	27,59	3.257.350,42	4.023.840,80	19.225.103,73	27,55	5.019.471,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.060.940,00	1.792.930,17	223.419,81	1.276.992,05	1,68	515.938,12	181.864,75	1.209.497,17	1,73	583.433,00	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	9.621,18	0,01	3.378,82	0,00	9.369,92	0,01	3.630,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	314.897,00	313.897,00	42.913,52	235.481,21	0,31	78.415,79	41.895,77	232.663,46	0,33	81.233,54	0,00
Alimentação e Nutrição	31.500,00	31.500,00	0,00	30.211,76	0,04	1.288,24	0,00	30.211,76	0,04	1.288,24	0,00
Educação	24.653.032,00	24.253.898,42	3.782.689,86	19.742.883,82	25,96	4.511.014,60	3.586.037,75	17.506.359,93	25,09	6.747.538,49	0,00
Alimentação e Nutrição	1.357.970,00	1.357.970,00	177.602,92	487.449,26	0,64	870.520,74	155.934,21	455.419,10	0,65	902.550,90	0,00
Ensino Fundamental	15.612.772,00	14.945.494,05	2.617.559,61	12.905.503,35	16,97	2.039.990,70	2.351.983,81	11.009.300,50	15,78	3.936.193,55	0,00
Ensino Profissional	355.000,00	155.000,00	8.842,00	66.820,41	0,09	8.842,00	8.842,00	66.820,41	0,10	88.179,59	0,00
Ensino Superior	225.220,00	58.220,00	320,00	57.445,00	0,08	775,00	1.940,00	14.830,00	0,02	43.390,00	0,00
Educação Infantil	6.895.610,00	7.550.754,37	978.365,33	6.129.665,80	8,06	1.421.088,57	1.059.337,73	5.879.989,92	8,43	1.670.764,45	0,00
Educação Especial	206.460,00	186.460,00	0,00	96.000,00	0,13	90.460,00	8.000,00	80.000,00	0,11	106.460,00	0,00
Cultura	633.000,00	577.600,00	94.844,44	433.396,95	0,57	144.203,05	92.961,95	430.152,65	0,62	147.447,35	0,00
Difusão Cultural	633.000,00	577.600,00	94.844,44	433.396,95	0,57	144.203,05	92.961,95	430.152,65	0,62	147.447,35	0,00
Urbanismo	9.284.361,67	9.669.411,67	1.294.308,42	7.192.898,81	9,46	2.476.512,86	1.434.367,00	6.975.200,98	10,00	2.694.210,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	212.733,59	1.183.944,34	0,00	272.182,52	0,36	911.761,82	149.327,95	272.182,52	0,39	911.761,82	0,00
Serviços Urbanos	9.071.628,08	8.485.467,33	1.294.308,42	6.920.716,29	9,10	1.564.751,04	1.285.039,05	6.703.018,46	9,61	1.782.448,87	0,00
Saneamento	3.079.040,00	3.264.745,00	531.997,06	2.819.472,07	3,71	445.272,93	627.080,23	2.573.832,11	3,69	690.912,89	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.079.040,00	3.264.745,00	531.997,06	2.819.472,07	3,71	445.272,93	627.080,23	2.573.832,11	3,69	690.912,89	0,00
Gestão Ambiental	2.016.552,00	2.004.956,75	41.655,17	1.941.475,49	2,55	63.481,26	236.100,88	1.587.633,47	2,28	417.323,28	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.016.552,00	2.004.956,75	41.655,17	1.941.475,49	2,55	63.481,26	236.100,88	1.587.633,47	2,28	417.323,28	0,00
Agricultura	1.093.300,00	745.651,09	77.551,72	474.679,01	0,62	270.972,08	78.379,03	474.560,74	0,68	271.090,35	0,00
Extensão Rural	1.093.300,00	745.651,09	77.551,72	474.679,01	0,62	270.972,08	78.379,03	474.560,74	0,68	271.090,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 16 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	237.990,00	685.009,40	417.659,23	577.389,52	0,76	107.619,88	16.670,63	66.087,50	0,09	618.921,90	0,00
Promoção Comercial	31.770,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00
Turismo	206.220,00	683.239,40	417.659,23	577.389,52	0,76	105.849,88	16.670,63	66.087,50	0,09	617.151,90	0,00
Transporte	1.759.340,00	1.974.740,00	164.405,92	1.578.819,64	2,08	395.920,36	198.981,11	1.526.828,98	2,19	447.911,02	0,00
Transporte Rodoviário	1.759.340,00	1.974.740,00	164.405,92	1.578.819,64	2,08	395.920,36	198.981,11	1.526.828,98	2,19	447.911,02	0,00
Desporto e Lazer	1.241.750,64	1.692.072,64	92.139,82	852.554,90	1,12	839.517,74	102.817,37	841.023,51	1,21	851.049,13	0,00
Desporto Comunitário	1.241.750,64	1.692.072,64	92.139,82	852.554,90	1,12	839.517,74	102.817,37	841.023,51	1,21	851.049,13	0,00
Encargos Especiais	3.401.000,00	3.422.674,48	707.688,33	3.304.252,32	4,34	118.422,16	696.458,71	3.293.022,70	4,72	129.651,78	0,00
Outros Encargos Especiais	3.401.000,00	3.422.674,48	707.688,33	3.304.252,32	4,34	118.422,16	696.458,71	3.293.022,70	4,72	129.651,78	0,00
Reserva de Contingência	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.892.500,00	92.899.514,17	13.874.974,31	76.063.042,74	100,00	16.836.471,43	14.120.206,76	69.776.927,69	100,00	23.122.586,48	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 17 de 32

### Prefeitura Municipal de Martinópolis

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.245.647,18	11.838.458,32	7.886.657,54	7.583.990,50	7.311.375,74	7.024.202,68	6.530.070,02	7.535.039,08	8.431.391,19	8.800.539,63	7.451.992,26	7.508.054,67	95.147.418,81
Receita Tributária	481.256,89	637.387,19	667.660,57	426.662,68	610.881,70	1.630.519,48	643.084,92	711.502,38	718.974,14	714.980,41	684.689,51	1.002.696,59	8.930.296,46
Receita de Contribuições	0,00	0,00	66.957,60	68.179,60	61.234,00	67.335,20	62.673,60	64.122,00	67.389,60	69.477,20	68.092,36	67.078,00	662.539,16
Receita Patrimonial	12.738,44	34.075,50	7.833,50	5.327,65	5.711,90	3.638,37	3.210,09	3.183,66	2.721,91	1.289,85	802,14	5.261,09	85.794,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	307.124,72	322.199,05	220.395,67	204.446,61	211.503,50	205.987,57	227.719,28	226.963,26	220.293,14	207.199,80	228.584,49	223.365,45	2.805.782,54
Transferências Correntes	5.759.169,08	9.967.487,59	6.699.304,72	6.706.050,54	6.266.852,66	4.964.597,22	5.451.177,83	6.368.346,98	7.253.096,13	7.638.471,01	6.275.079,97	6.038.882,45	79.388.516,18
Outras Transferências Correntes	685.358,05	877.308,99	224.505,48	173.323,42	155.191,98	152.124,84	142.204,30	160.920,80	168.916,27	169.121,36	194.743,79	170.771,09	3.274.490,37
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	756.110,86	992.937,40	949.748,09	946.717,19	781.258,18	570.407,60	580.256,82	592.755,51	562.233,63	632.347,70	658.132,24	770.467,57	8.793.372,79
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	756.110,86	992.937,40	949.748,09	946.717,19	781.258,18	570.407,60	580.256,82	592.755,51	562.233,63	632.347,70	658.132,24	770.467,57	8.793.372,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	6.489.536,32	10.845.520,92	6.936.909,45	6.637.273,31	6.530.117,56	6.453.795,08	5.949.813,20	6.942.283,57	7.869.157,56	8.168.191,93	6.793.860,02	6.737.587,10	86.354.046,02
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	550.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	720.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	6.489.536,32	10.845.520,92	6.936.909,45	6.637.273,31	6.530.117,56	6.353.795,08	5.399.813,20	6.942.283,57	7.869.157,56	8.098.191,93	6.793.860,02	6.737.587,10	85.634.046,02
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	6.489.536,32	10.845.520,92	6.936.909,45	6.637.273,31	6.530.117,56	6.353.795,08	5.399.813,20	6.942.283,57	7.869.157,56	8.098.191,93	6.793.860,02	6.737.587,10	85.634.046,02

CRISTIANO MACEDO ENGEL

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

PREFEITO

CRC:1SP335342/O-2

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 18 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 1 of 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	91.592.182,00	92.178.362,22	76.759.753,73
Receita Tributária	8.821.580,00	8.821.580,00	7.847.379,75
Receita de Contribuição	850.000,00	850.000,00	662.539,16
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	850.000,00	850.000,00	662.539,16
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	805.690,00	805.690,00	40.099,92
(-) Aplicações Financeiras	805.690,00	805.690,00	40.099,92
Transferências Correntes	76.416.152,00	77.002.332,22	64.328.260,90
Demais Receitas Correntes	5.504.450,00	5.504.450,00	3.921.573,92
Diversas Receitas Correntes	5.504.450,00	5.504.450,00	3.921.573,92
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	2.453.628,00	2.453.628,00	1.810.593,79
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	40.790,00	40.790,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	40.790,00	40.790,00	0,00
Transferências de Capital	2.412.838,00	2.412.838,00	1.810.593,79
Convênios	2.372.838,00	2.372.838,00	748.712,12
Outras Transferências de Capital	40.000,00	40.000,00	1.061.881,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	2.453.628,00	2.453.628,00	1.810.593,79
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	9.959.000,00	9.959.000,00	7.157.010,02
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	84.086.810,00	84.672.990,22	71.413.337,50
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	79.116.946,62	85.321.311,90	66.965.105,01
Pessoal e Encargos Sociais	40.859.966,00	42.561.680,14	36.333.877,53
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.256.980,62	42.759.631,76	30.631.227,48
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)</b>	79.116.946,62	85.321.311,90	66.965.105,01
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	4.895.553,38	7.578.202,27	2.811.822,68
Investimentos	4.195.553,38	7.074.009,41	2.419.806,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	700.000,00	504.192,86	392.016,33
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	4.195.553,38	7.074.009,41	2.419.806,35
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	880.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	84.192.500,00	92.395.321,31	69.384.911,36
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	-105.690,00	-7.722.331,09	2.028.426,14



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 19 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 2 of 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Out/2020		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.884.262,25		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2019 (a)	Jul a Ago/2020	Set a Out/2020	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.499.590,35	7.239.413,09	7.564.027,50	
DEDUÇÕES (II)	3.497.329,42	12.283.707,39	12.593.211,18	
Ativo Disponível	11.919.102,87	13.905.344,57	13.654.461,29	
Haveres Financeiros	28.335,93	101.171,16	92.461,84	
(-) Restos a Pagar Processados	8.450.109,38	1.722.808,34	1.153.711,95	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.002.260,93	-5.044.294,30	-5.029.183,68	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.686.933,79	2.364.275,14	2.283.687,84	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	315.327,14	-7.408.569,44	-7.312.871,52	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2019 (a) (c-b)	Jan a Out/2020 (b) (c-a)		
RESULTADO NOMINAL	95.697,92	-7.628.198,66		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 20 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) PODER EXECUTIVO	1.626.847,30	6.823.262,08	6.790.173,72	506.223,71	1.153.711,95	1.042.417,22	933.133,52	1.199.911,43	1.199.911,43	0,00	775.639,31	1.929.351,26
0201 Administração	111.799,42	750.371,42	732.375,62	10.254,92	119.540,30	15.523,33	5.720,00	5.720,00	5.720,00	0,00	15.523,33	135.063,63
0202 Educação e Cultura	145.585,20	1.912.709,29	1.782.855,82	25.140,85	250.297,82	6.667,65	134.368,74	134.368,70	134.368,70	0,00	6.667,69	256.965,51
0203 Fundo Municipal de Saúde	617.175,88	1.853.583,18	1.813.622,81	385.957,34	271.178,91	39.064,74	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	39.064,74	310.243,65
0204 Assistência Social	63.817,81	382.697,24	359.644,57	272,97	86.597,51	6.103,86	0,00	0,00	0,00	0,00	6.103,86	92.701,37
0205 DERM - Divisão de Esportes e Recreação	129.376,84	118.320,93	203.897,76	8.038,20	35.761,81	679.716,12	0,00	0,00	0,00	0,00	679.716,12	715.477,93
0206 Departamento de Agric. e Abastecimento	715,20	38.237,98	38.132,40	86,20	734,58	10.572,03	0,00	0,00	0,00	0,00	10.572,03	11.306,61
0207 Departamento de Serviços Municipais	438.054,03	1.078.206,29	1.190.778,36	53.397,78	272.084,18	111.352,12	531.224,78	639.551,84	639.551,84	0,00	3.025,06	275.109,24
0208 Departamento de Estradas Vicinais	27.481,28	57.700,80	59.650,76	7.634,04	17.897,28	10.576,21	1.820,00	1.800,00	1.800,00	0,00	10.596,21	28.493,49
0209 DAEM - Departamento de Agua e Esgoto	36.007,93	147.609,42	137.099,30	270,00	46.248,05	162.781,16	0,00	158.470,89	158.470,89	0,00	4.310,27	50.558,32
0210 Encargos Gerais	56.833,71	86.036,94	77.527,73	15.171,41	50.171,51	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	50.231,51
0211 Depto. de Meio Ambiente	0,00	397.788,59	394.588,59	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.626.847,30	6.823.262,08	6.790.173,72	506.223,71	1.153.711,95	1.042.417,22	933.133,52	1.199.911,43	1.199.911,43	0,00	775.639,31	1.929.351,26

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:ISP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 21 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 1 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.200.000,00	8.200.000,00	7.663.453,11	93,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.416.000,00	3.416.000,00	2.895.486,23	84,76
1.1.1- IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	2.283.494,83	95,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.016.000,00	1.016.000,00	611.991,40	60,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.037.000,00	1.037.000,00	1.187.814,12	114,54
1.2.1- ITBI	1.037.000,00	1.037.000,00	1.187.814,12	114,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.647.000,00	2.647.000,00	2.379.546,76	89,90
1.3.1- ISS	2.441.000,00	2.441.000,00	2.226.035,02	91,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	206.000,00	206.000,00	153.511,74	74,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	1.200.606,00	109,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.295.000,00	51.295.000,00	36.695.680,43	71,54
2.1- Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	15.502.948,09	65,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	22.000.000,00	14.667.713,46	66,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	835.234,63	55,68
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	16.896.909,75	73,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	121.252,89	67,36
2.5- Cota-Parte ITR	945.000,00	945.000,00	1.150.844,95	121,78
2.6- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.023.724,75	83,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.495.000,00	59.495.000,00	44.359.133,54	74,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	451.500,00	451.500,00	19.952,23	4,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.091.700,00	2.091.700,00	1.781.216,93	85,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	1.356.057,08	90,40
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	492.500,00	492.500,00	368.458,20	74,81
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.000,00	77.000,00	56.107,08	72,87
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.200,00	21.200,00	594,57	2,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	127,72	12,77
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	127,72	12,77
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.500,00	2.500,00	120,59	4,82
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.546.700,00	2.546.700,00	1.801.417,47	70,74



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 22 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 2 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a)x100 (%)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.959.000,00	9.959.000,00	7.157.010,02	71,86				
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	2.933.542,43	66,67				
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	3.379.381,78	73,46				
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	24.250,46	67,36				
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	189.000,00	189.000,00	215.094,41	113,81				
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	720.000,00	720.000,00	604.740,94	83,99				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.199.762,00	12.199.762,00	9.060.601,87	74,27				
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.115.762,00	12.115.762,00	9.057.947,07	74,76				
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	84.000,00	84.000,00	2.654,80	3,16				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.156.762,00	2.156.762,00	1.900.937,05	88,14				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.059.752,00	7.874.992,87	7.487.234,06	95,08	7.485.686,31	95,06	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	3.601.100,00	3.733.833,61	3.346.819,59	89,63	3.346.819,59	89,63	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	4.458.652,00	4.141.159,26	4.140.414,47	99,98	4.138.866,72	99,94	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	4.056.010,00	3.221.196,62	2.471.342,12	76,72	2.256.432,40	70,05	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	1.676.010,00	1.845.392,81	1.469.134,75	79,61	1.254.225,03	67,97	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.380.000,00	1.375.803,81	1.002.207,37	72,85	1.002.207,37	72,85	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.115.762,00	11.096.189,49	9.958.576,18	89,75	9.742.118,71	87,80	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							9.742.118,71	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							82,62	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							24,90	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-7,52	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-661.111,31	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 23 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 3 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.525.920,00	7.173.584,37	5.857.931,93	81,66	5.626.512,11	78,43	0,00
22.1 - Creche	5.508.710,00	6.069.826,42	5.179.924,76	85,34	4.948.504,94	81,53	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.277.110,00	5.579.226,42	4.815.954,34	86,32	4.601.044,62	82,47	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	231.600,00	490.600,00	363.970,42	74,19	347.460,32	70,82	0,00
22.2 - Pré-escola	1.017.210,00	1.103.757,95	678.007,17	61,43	678.007,17	61,43	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.017.210,00	1.103.757,95	678.007,17	61,43	678.007,17	61,43	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.064.892,00	11.562.095,26	10.325.087,96	89,30	9.895.375,94	85,58	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.838.652,00	5.516.963,07	5.142.621,84	93,21	5.141.074,09	93,19	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.226.240,00	6.045.132,19	5.182.466,12	85,73	4.754.301,85	78,65	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	225.220,00	58.220,00	57.445,00	98,67	14.830,00	25,47	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	355.000,00	155.000,00	66.820,41	43,11	66.820,41	43,11	0,00
27- OUTRAS	101.510,00	101.510,00	27.680,93	27,27	18.141,76	17,87	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.272.542,00	19.050.409,63	16.334.966,23	85,75	15.621.680,22	82,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.900.937,05
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		16.219,74
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.917.156,79
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))		13.604.731,26
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.841.100,00	2.446.698,79	1.751.425,23	71,58	1.159.894,27	47,41	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.129.380,00	1.347.280,00	701.022,35	52,03	442.377,55	32,83	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.970.480,00	3.793.978,79	2.452.447,58	64,64	1.602.271,82	42,23	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.243.022,00	22.844.388,42	18.787.413,81	82,24	17.223.952,04	75,40	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 24 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 4 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.936,81	16.219,74
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	162.201,37	16.219,74
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	25.735,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	227.358,52	279.179,32
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.057.947,07	1.356.057,08
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.379.051,30	1.213.917,11
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.518.473,05	1.143.613,41
47.2 (-) Restos a Pagar	860.578,25	70.303,70
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.654,80	268,64
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.908.909,09	421.587,93
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.908.909,09	421.587,93

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRIC:ISP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 25 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.200.000,00	8.200.000,00	7.663.453,11	93,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.416.000,00	3.416.000,00	2.895.486,23	84,76
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	2.283.494,83	95,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.016.000,00	1.016.000,00	611.991,40	60,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.037.000,00	1.037.000,00	1.187.814,12	114,54
ITBI	1.037.000,00	1.037.000,00	1.187.814,12	114,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.647.000,00	2.647.000,00	2.379.546,76	89,90
ISS	2.441.000,00	2.441.000,00	2.226.035,02	91,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	206.000,00	206.000,00	153.511,74	74,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	1.200.606,00	109,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.795.000,00	49.795.000,00	35.860.445,80	72,02
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	14.667.713,46	66,67
Cota-Parte ITR	945.000,00	945.000,00	1.150.844,95	121,78
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.023.724,75	83,99
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	16.896.909,75	73,46
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	121.252,89	67,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>57.995.000,00</b>	<b>57.995.000,00</b>	<b>43.523.898,91</b>	<b>75,05</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 26 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )	RS 1
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.005.205,45	14.112.453,27	12.747.616,50	90,33	11.770.860,46	83,41	10.412.275,95	73,78	0,00	
Despesas Correntes	12.507.178,83	13.480.168,44	12.416.552,84	92,11	11.444.652,25	84,90	10.089.067,74	74,84	0,00	
Despesas de Capital	498.026,62	632.284,83	331.063,66	52,36	326.208,21	51,59	323.208,21	51,12	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	510.940,00	475.930,17	322.327,09	67,73	254.832,21	53,54	155.978,56	32,77	0,00	
Despesas Correntes	508.840,00	473.830,17	322.327,09	68,03	254.832,21	53,78	155.978,56	32,92	0,00	
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	72.965,50	71.965,50	48.076,97	66,81	45.259,22	62,89	21.824,66	30,33	0,00	
Despesas Correntes	71.915,50	57.915,50	34.276,97	59,18	31.459,22	54,32	18.024,66	31,12	0,00	
Despesas de Capital	1.050,00	14.050,00	13.800,00	98,22	13.800,00	98,22	3.800,00	27,05	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	31.500,00	31.500,00	30.211,76	95,91	30.211,76	95,91	12.819,76	40,70	0,00	
Despesas Correntes	31.500,00	31.500,00	30.211,76	95,91	30.211,76	95,91	12.819,76	40,70	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>13.620.610,95</b>	<b>14.691.848,94</b>	<b>13.148.232,32</b>	<b>89,49</b>	<b>12.101.163,65</b>	<b>82,37</b>	<b>10.602.898,93</b>	<b>72,17</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.148.232,32	12.101.163,65	10.602.898,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>13.148.232,32</b>	<b>12.101.163,65</b>	<b>10.602.898,93</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.528.584,84	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.572.578,81	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>0,00</b>	<b>27,80</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 27 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 28 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.326.550,00	7.789.178,72	10.337.312,90	132,71
Proveniente da União	7.226.800,00	7.689.428,72	10.243.132,78	133,21
Proveniente dos Estados	99.750,00	99.750,00	94.180,12	94,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	143.551,50	733.474,39	510,95
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.346.550,00</b>	<b>7.932.730,22</b>	<b>11.070.787,29</b>	<b>139,56</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 29 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RRÉO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.356.055,00	10.132.121,79	8.239.608,14	81,32	7.454.243,27	73,57	7.284.869,84	71,90	0,00
Despesas Correntes	5.355.004,00	9.076.440,03	7.538.226,33	83,05	7.040.913,27	77,57	6.885.539,84	75,86	0,00
Despesas de Capital	1.051,00	1.055.681,76	701.381,81	66,44	413.330,00	39,15	399.330,00	37,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.550.000,00	1.317.000,00	954.664,96	72,49	954.664,96	72,49	901.936,39	68,48	0,00
Despesas Correntes	1.550.000,00	1.317.000,00	954.664,96	72,49	954.664,96	72,49	901.936,39	68,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	13.000,00	9.621,18	74,01	9.369,92	72,08	9.369,92	72,08	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	9.621,18	74,01	9.369,92	72,08	9.369,92	72,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	241.931,50	241.931,50	187.404,24	77,46	187.404,24	77,46	169.252,24	69,96	0,00
Despesas Correntes	241.931,50	241.931,50	187.404,24	77,46	187.404,24	77,46	169.252,24	69,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII) + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.160.986,50	11.704.053,29	9.391.298,52	80,24	8.605.682,39	73,53	8.365.428,39	71,47	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 30 de 32

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RRÉO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.361.260,45	24.244.575,06	20.987.224,64	86,56	19.225.103,73	79,30	17.697.145,79	72,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.060.940,00	1.792.930,17	1.276.992,05	71,22	1.209.497,17	67,46	1.057.914,95	59,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	13.000,00	9.621,18	74,01	9.369,92	72,08	9.369,92	72,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	314.897,00	313.897,00	235.481,21	75,02	232.663,46	74,12	191.076,90	60,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	31.500,00	31.500,00	30.211,76	95,91	30.211,76	95,91	12.819,76	40,70	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>20.781.597,45</b>	<b>26.395.902,23</b>	<b>22.539.530,84</b>	<b>85,39</b>	<b>20.706.846,04</b>	<b>78,45</b>	<b>18.968.327,32</b>	<b>71,86</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.160.986,50	11.508.240,68	9.226.194,12	80,17	8.456.637,73	73,48	8.230.383,73	71,52	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>13.620.610,95</b>	<b>14.887.661,55</b>	<b>13.313.336,72</b>	<b>89,43</b>	<b>12.250.208,31</b>	<b>82,28</b>	<b>10.737.943,59</b>	<b>72,13</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 31 de 32

### Prefeitura Municipal de Martinópolis

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				84.892.500,00
Previsão Atualizada				85.478.680,22
Receitas Realizadas				71.453.437,42
Déficit Orçamentário				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				84.892.500,00
Créditos Adicionais				8.007.014,17
Dotação Atualizada				92.899.514,17
Despesas Empenhadas				76.063.042,74
Despesas Liquidadas				69.776.927,69
Despesas Pagas				61.709.693,62
Superávit Orçamentário				1.676.509,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				76.063.042,74
Despesas Liquidadas				69.776.927,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				86.354.046,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				85.634.046,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				85.634.046,02
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-7.628.198,66	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.884.262,25	2.028.426,14	-107,65
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	8.450.109,38	506.223,71	6.790.173,72	1.153.711,95
Poder Executivo	8.450.109,38	506.223,71	6.790.173,72	1.153.711,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	1.975.550,74	0,00	1.199.911,43	775.639,31
Poder Executivo	1.975.550,74	0,00	1.199.911,43	775.639,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.425.660,12	506.223,71	7.990.085,15	1.929.351,26



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 557

Página 32 de 32

### Prefeitura Municipal de Martinópolis

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.604.731,26	25,00	30,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	7.485.686,31	60,00	82,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

  

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.546.386,31	3.031.815,96

  

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.101.163,65	15,00	27,80

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

CRC:1SP335342/O-2

FERNANDO ROQUE MONTOVANELL

CONTROLE INTERNO